



Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº730 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao Sr. JOÃO MARIA TEIXEIRA MACHADO.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. JOÃO MARIA TEIXEIRA MACHADO, uma área de terra na Quadra 218, lote 4, medindo 227,32m², situado na Via São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE: Com Sidnei da Silva Farias, medindo 23,50 m

AO SUL: Com Nestor Souza da Silva, medindo 23,25 m

AO LESTE: Com Jane Amaral Oliveira, medindo 9,45 m

AO OESTE: Com Rua Olavo Braz do Amaral, medindo 10,00m

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do Sr. JOÃO MARIA TEIXEIRA MACHADO.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE SETEMBRO DE 1994.

ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE